



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0110 Abrigo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO Nº 0110/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **JOAQUIM GEHLEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 106.510.049-34, residente e domiciliado na Av. La Salle, 317, Centro, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, pela **LEANDRO LORENZON NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.890/0001-41, com sede na Rua Victor Konder, 582, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **LEANDRO LORENZON**, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.936.569-56 e RG nº 3.764.867-5, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0124/2022 - Dispensa de Licitação nº 0020/2022, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a **Locação de um imóvel térreo**, com área aproximada de 239,40m², localizada na Rua Padre Anchieta, nº 323, Centro, constituída de 1 (uma) edificação principal em alvenaria com laje e telhas cerâmicas e uma edícula (depósito) em alvenaria com laje, 02 (duas) vagas de garagem cobertas, passeio público com lajotas de concreto e muros em alvenaria e pedra e com cerca metálica, conforme Laudo de Vistoria em anexo, **destinado a acomodar o Acolhimento Institucional Casulo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **vigorando de 18 de maio de 2023, até o dia 17 de maio de 2024**, conforme manifestação da representante do Contratado, solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo IPCA acumulado (4,65%), passando a ser de **R\$ 3.139,50 (três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 37.674,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais)** anual, conforme manifestação da representante do Contratado,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

JOAQUIM GEHLEN
(LEANDRO LORENZON NEGÍCIOS
IMOBILIÁRIOS EIRELI ME)
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: